

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2019, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADO A RUA JOAQUIM GONÇALVES, Nº. 254 - BAIRRO SÃO TARCÍSIO, MÁRIO CAMPOS/MG, CONFORME PROCESSO LICITATORIO 037/2019.

O **MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 01.612.508/0001-03, com sede a Rua Otacílio Paulino, 252, São Tarcísio, na Cidade de Mário Campos/MG, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, portador da cédula de identidade Nº. MG-6.615.856, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. nº. 041.318.916-38 e a Sr.ª Rosa Maria da Silva Fontes Guimarães, portadora da cédula de identidade nº. MG – 1.451.774/ SSP/MG, e inscrita no CPF nº.327.984.906-34, doravante denominada **LOCATÁRIA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o **Contrato nº014/2019** terá seu término em **30/04/2020**.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Renovação do referido Contrato com base no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Considerando que o imóvel se adequa perfeitamente às necessidades da Secretaria, para os fins a que se destina, tanto pela localização, quanto pelo espaço físico utilizado para atendimento à população.

Considerando que a prestação dos serviços não deve sofrer solução em sua continuidade.

Resolve celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº.014/2019**, com fundamento nos termos da do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo **037/2019, Dispensa de Licitação nº020/2019**, ficando alterada a seguinte cláusula do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato original:

Cláusula Terceira - da Vigência:

Em razão do disposto na cláusula seguinte, o prazo de vigência do **Contrato nº 014/2019**, será de **01/05/2020 a 30/04/2021**.

Cláusula Quarta - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Em decorrência da prorrogação estabelecida, fica mantido o valor mensal de **R\$900,00 (novecentos reais)**, perfazendo um valor Global de **R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

4.4. As despesas da presente Prorrogação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

12.07.01.04.122.1501.2129/3.3.90.36.00 – Ficha 720 – Fonte 100.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas a demais cláusulas do contrato original.

E por estarem de acordo com as condições ajustadas neste termo aditivo, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para fins de direito.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, 30 de abril de 2020.


ELSON DA SILVA SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO


ROSA MARIA DA SILVA FONTES GUIMARÃES
LOCADORA